

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “CARNAVAL UNINTER 2010”

Visando divulgação do seu nome e portfólio, o **CENECT – Centro Integrado de Educação Ciência e Tecnologia S/S Ltda.**, com sede na Rua Saldanha Marinho, 131 – Centro –, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 02.261.854/0001-57, mantenedora da **FACINTER – Faculdade Internacional de Curitiba** e **FATEC INTERNACIONAL – Faculdade de Tecnologia Internacional**, decide realizar a promoção “**CARNAVAL UNINTER 2010**”, mediante termos e condições pelos quais se obriga:

1. Período da Promoção:

A promoção será realizada no período compreendido entre à 00h00 do dia 04/02/2010 até à 00h00 do dia 10/02/2010.

2. Participantes:

Alunos e colaboradores do Grupo Educacional UNINTER, com comprovação de vínculo com as IES, quais sejam, no caso dos alunos, matrícula ativa e carteirinha de estudante; no caso dos colaboradores, terem crachá com matrícula, e estarem devidamente ativos diante do Departamento de Recursos Humanos do Grupo.

3. Não poderá (ão) participar da promoção:

3.1 Funcionários que estão desligados das empresas do Grupo Educacional UNINTER, de licença ou em processo de aviso prévio;

3.2 Funcionários de empresas fornecedoras do Grupo UNINTER;

3.3 Alunos que estão com matrícula trancada em qualquer curso das IES do UNINTER, seja de graduação, pós-graduação, idiomas ou cursos livres.

4. Da Premiação:

A Promoção Carnaval UNINTER 2010 consiste em premiar os 130 (cento e trinta) primeiros inscritos para ganhar o kit Carnaval UNINTER, sendo deste total 80 (oitenta) destinados à alunos e 50 (cinquenta) a colaboradores do Grupo. O kit é composto por um abadá, uma bandana e um bateco, peças criadas exclusivamente para este evento (carnaval nas praias do litoral do Paraná, conforme programação divulgada no site www.grupouninter.com.br/carnaval).

Por vedação expressa da Lei n.º 5.768/71 e regulamentos, é proibida a conversão dos prêmios em dinheiro, por parte da empresa organizadora da promoção.

4.1 Esta promoção dá direito aos ganhadores apenas de participar do Bloco Uninter durante o carnaval 2010, não sendo a premiação extensiva à visitação e/ou permanência no Trio Elétrico Uninter.

5. Do procedimento para participação nos sorteios:

5.1 Para participar da promoção Carnaval UNINTER 2010 basta se inscrever, via sistema, gratuitamente, informando seu RU (no caso dos alunos) ou matrícula (no caso dos colaboradores).

5.2 As 80 (oitenta) primeiras inscrições de alunos, assim como as 50 (cinquenta) primeiras inscrições de funcionários, serão contempladas com **um kit Carnaval UNINTER 2010**, composto por um abadá, bandana e bateco, a fim de formar o Bloco UNINTER nos 5 (cinco) dias de Carnaval no litoral paranaense.

5.3 Os contemplados receberão mensagem informativa, na qual será informado, mais uma vez, que a **retirada dos kits deve ser feita única e exclusivamente nas praias do Litoral do Paraná**, na concentração do trio elétrico UNINTER, das 20h00 às 21h00, de acordo com a programação divulgada no site www.grupouninter.com.br/carnaval. Para o kit ser retirado, os contemplados deverão estar portando suas carteiras de aluno ou funcionário.

5.4 Somente poderão concorrer à promoção os alunos e colaboradores que se inscreverem, gratuitamente, via site www.grupouninter.com.br/carnaval. **A simples inscrição não dá direito a ganhar o kit UNINTER.**

5.5 Os kits não retirados até as 21h00 do dia 14 de fevereiro serão destinados a outros interessados em participar do Bloco UNINTER, que estejam no litoral paranaense e que comprovem vínculo com o Grupo Educacional UNINTER (aluno ou colaborador).

6. Disposições finais:

6.1 Este regulamento estará disponível para consulta no *site* www.grupouninter.com.br/carnaval.

6.2 **Os participantes contemplados na promoção cedem, gratuitamente, ao Grupo Educacional UNINTER, a utilização de sua imagem e voz para fins de divulgação interna e comercial, nos mais diversos meios de comunicação, pelo período de 12 meses, a contar de 10 de fevereiro de 2010.**

6.3 Os casos não previstos neste Regulamento serão examinados e decididos por comissão organizadora da Promoção.

7. Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba/PR, como competente para dirimir as questões oriundas deste Regulamento.